

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO BRAGANÇA PAULISTA N.º
001/2024**

Dispõe sobre a abertura de prazos para inscrição no Processo Seletivo administrado pelo ICVV, visando a contratação de pessoal para vários cargos.

1. DO COMUNICADO DE ABERTURA

1.1 O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV', por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo referente ao Chamamento Público n.º 002/2024 para celebrar Termo de Colaboração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), objetivando compor o quadro de profissionais e seleção de cadastro reserva para serem locados em 12 (doze) unidades escolares, para cumprimento do Termo de Colaboração n.º 009/2024 (Processo Administrativo n.º 4519/2024), celebrado com a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, mediante as normas e condições estabelecidas no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação pertinente, a saber:

EM Prof^ª. Dalva Carmignotto da Graça
EM Prof^ª. Antonietta de Oliveira Lisa
EM Prof^ª. Lucy Alvarez
EM Prof^ª. Haidée Marçal Serbin
EM Antonio Dorival Monteiro de Oliveira
EM Prof^ª. Lúcia Helena Pugiali
EM Prof Carlos Frederico dos Santos Silva
EM Prof. Fernando Amos Siriani
EM Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto
EM Prof^ª. Zitta de Mello Barbosa
E.M. Profa, Jandyra Colombo Costa Valente
E.M. Padre Aldo Bolini

1.2 O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade e economicidade.

1.3 As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato, o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

1.4 O Diretor Presidente do ICVV torna público que estarão abertas, no período de 12/07/2024 a 15/07/2024, inscrições para participação de processo seletivo para as funções de: Oficineiros e Monitor.



1.5 O presente Processo Seletivo nº 001/2024 será regido pelas instruções especiais descritas neste Edital:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo nº 001/2024, publicado nesta oportunidade, será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de forma sucessiva, sendo todas as publicações realizadas na Internet no endereço <https://icvvprojetos.org.br/>.

2.2 A participação no presente Processo Seletivo não gera, para o ICVV, nem para o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera para o candidato, apenas e tão somente, o direito à preferência na contratação, mas não a garantia desta, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

2.3 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

2.4 O candidato nomeado, pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo ICVV, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, bem como poderá haver alterações de horário, conforme necessidade do projeto.

2.5 A previsão do início do contrato de trabalho é de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da documentação necessária para admissão do profissional.

2.6 Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site <https://icvvprojetos.org.br/>, ou selecao.braganca@icvv.org.br.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 O presente PROCESSO SELETIVO, destina-se ao preenchimento de Funções em atendimento ao Chamamento Público n.º 002/2024, exarada pela Prefeitura de Bragança Paulista, onde o Instituto Comunitário de Valorização da Vida logrou-se vencedor, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração, conforme publicação no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2024.

3.2 As atividades inerentes à respectivas Funções serão desenvolvidas nas unidades escolares da Prefeitura de Bragança Paulista, visando atender ao irrestrito interesse público. A lotação para o exercício da função dependerá da necessidade do projeto e poderá ser alterada conforme conveniência.



3.3 A remuneração para todas as FUNÇÕES corresponde àquelas constantes do ITEM 4 - DO QUADRO DE FUNÇÕES.

3.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das funções;
- b) ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - Discriminação dos documentos obrigatórios, após aprovação, para a contratação na respectiva Função.

4. DO QUADRO DE FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
Monitor	55	Profissionais cursando licenciatura com estágio comprovado para o apoio na rotina escolar e acompanhamento nos horários de lanches e almoços e descanso com os alunos.	40 H	R\$ 1.555,56
Oficineiro	63	Profissionais cursando nível superior na área e/ou capacitação comprovada para a realização das oficinas temáticas.	40 H	R\$ 1.700,00

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS; CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

5.1 Considerações Gerais

O envio de currículos e realização de entrevista implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da participação do processo seletivo dar-se-á automaticamente, mediante a convocação para realização de entrevista, a qual se dará por e-mail e/ou contato telefônico.

5.2 Condições Gerais para a Contratação

5.2.1. Se brasileiro, dispor de inscrição no CPF/MF, com inscrição ativa, válida e regular e, ser portador de Documento de Identidade (RG, CNH, entre outros), com foto

5.2.2. Se estrangeiro, dispor de inscrição no CPF/MF, com inscrição ativa, válida e regular, e ser portador de Documento de Identificação de estrangeiro (RNE) e dispor de passaporte válido e de visto de permanência para trabalho no Brasil, atual e vigente.

5.2.3. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

5.3 Requisitos Gerais Para a Contratação

5.3.1. Ter mais de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.

5.3.2. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

5.3.3. Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

5.3.4. Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atribuições inerentes à função.

5.3.5. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo.

5.3.6. Não ter sido apenado com a sanção de proibição de contratar e ser contratado pelos Poderes Públicos da Administração Pública.

5.3.7. Não exercer Cargo, Emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição Federal;

5.3.8. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da CONTRATAÇÃO para a FUNÇÃO.

5.3.9. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6. DO ENVIO DE CURRÍCULO.

6.1 O envio dos currículos será EXCLUSIVAMENTE através de e-mail, no período de 12/07/2023 a 15/02/2023, devendo para tanto o candidato:

- Enviar o currículo para o endereço de e-mail: selecao.braganca@icvv.org.br;
- Informar no Assunto do e-mail o nome da vaga para qual está se candidatando.

6.2 A análise dos currículos se dará concomitantemente no prazo de envio dos mesmos, qual seja, 12/07/2024 a 15/07/2024.

7. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

7.1 As Entrevistas serão realizadas apenas com os candidatos selecionados após a análise dos currículos no endereço Rua Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cassia, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-060.



7.2 A realização das Entrevistas está **prevista para os dias 16 a 22 de julho de 2024**, no horário e data que será divulgado com a listagem dos selecionados.

7.3 A convocação dos candidatos para realização das entrevistas será realizada através de envio de e-mail e/ou contato telefônico;

7.4 O candidato deverá comparecer para a realização da entrevista munido de cópia dos documentos constantes no Anexo II para prévia análise dos mesmos.

8. DA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA FUNÇÃO CONCORRIDA

8.1 Para os cargos de Monitor, será **OBRIGATORIAMENTE** necessária a comprovação de Formação Técnica conforme abaixo:

Monitor

Formação mínima: Cursando a partir do 4º (quarto) semestre do curso de PEDAGOGIA, com estágio comprovado para o apoio na rotina escolar.

Os profissionais acima deverão comprovar através de registros ou documentos sua formação na área de atuação, reconhecidos pelas entidades competentes, que possam auferir de forma legítima sua capacidade técnica na função.

Oficineiro

Formação mínima: Cursando a partir do 3º (terceiro) semestre do curso de atuação (oficina) e/ou capacitação comprovada para realização das oficinas temáticas.

Os profissionais acima deverão comprovar através de registros ou documentos sua formação na área de atuação, reconhecidos pelas entidades competentes, que possam auferir de forma legítima sua capacidade técnica na função.

8.2 Os documentos referentes à comprovação da formação técnica e experiência prévia nas funções acima descritas deverão ser apresentados **EXCLUSIVAMENTE** no momento da entrevista, atendendo as seguintes condições:

a) Cópia simples da CTPS, contendo as experiências profissionais do candidato em condições análogas as da Função pretendida;

b) Curriculum vitae;

c) Curriculum vitae instruído com declaração, firmada nos termos e sob as penas da Lei, com firma reconhecida, em favor do candidato, por subscritor que ateste que o candidato dispõe de experiência prévia no tempo correspondente ao de sua declaração, desde que seja possível atestar a periodicidade do vínculo



pretendido para fins de comprovação da experiência aludida e que não seja possível atestar a experiência pelos meios discriminados nas alíneas anteriores e;

d) Cópia autenticada dos Certificados e/ou Diplomas.

8.3 Não serão aceitos e/ou validados os documentos nas seguintes condições:

a) Que sejam protocolos dos documentos;

b) Que sejam documentos originais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Por ocasião da contratação, os candidatos aprovados, cuja lista será publicada no site <https://icvvprojetos.org.br/>, deverão apresentar todos os documentos contido no ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

9.2 O candidato aprovado será convocado por e-mail e/ou contato telefônico para a realização de exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pelo ICVV, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre, ficando sujeito à sua aprovação no exame para que haja a contratação.

9.3 A contratação dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO, para a Função respectiva em que ele tenha concorrido, proceder-se-á nos termos da legislação trabalhista vigente, incidindo em contratação inicial por período de experiência, com registro do contrato de trabalho em CTPS por 30 dias, prorrogável por igual período, oportunidade na qual, sem que nenhum fato desabone ao contratado no período de experiência, terá o contrato vigência por prazo indeterminado.

9.4 Por se tratar de relação empregatícia regida pelas normas de direito do trabalho, o candidato eventualmente contratado estará sujeito as regras disciplinadas pela CLT, não dispondo de estabilidade no emprego, somente nos casos ali previstos.

9.5 O candidato classificado se obriga a manter atualizado os dados cadastrais, bem como o endereço perante o ICVV.

9.6 O ICVV poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

10.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei:

- a) Não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar um dos documentos exigidos no Anexo II;

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Comunicados e publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO no site <https://icvvprojetos.org.br/>, bem como, após ser convocado e encaminhado para exames médicos admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação.

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.5 Para efeito de divulgação do presente Processo Seletivo ficará disponível no site <https://icvvprojetos.org.br/>, onde estarão disponíveis todas as informações do referido Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pelo site <https://icvvprojetos.org.br/> bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

São Paulo/SP, 11 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues dos Santos

Diretor Presidente

INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA 'ICVV'

